PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI ORDINÁRIA Nº 943/2016.

Fixa os Subsídios dos Agentes Políticos do Município de São Sebastião do Rio Verde para a legislatura que se Inicia em 2017.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do **Vereador** do Município de São Sebastião do Rio Verde, para vigorar na legislatura que se inicia em 1º de Janeiro de 2017, fica fixado no valor de **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do **Prefeito Municipal** de São Sebastião do Rio Verde, para vigorar no mandato que se inicia em 1º de Janeiro de 2017, fica fixado no valor de **R$ 9.400,00** (nove mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - O subsídio mensal do **Vice-Prefeito** do Município, para vigorar no mandato que se inicia em 1º de Janeiro de 2017, fica fixado no valor de **R$ 2.350,00** (dois mil, e trezentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Nos termos do § 4º do Art. 39 da Constituição Federal, é vedada o pagamento aos Agentes Políticos de quaisquer outras parcelas remuneratórias além de seu subsídio.

Art. 5º - Os subsídios devidos aos Agentes Políticos serão revistos anualmente, no mês de Janeiro, a partir do segundo ano da legislatura, mediante a aplicação do índice de inflação acumulado no ano anterior, medido pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, ou outro índice que vier substituí-lo.

Parágrafo-Único – A aplicação da revisão de que trata este artigo dependerá de lei específica, observada iniciativa privativa m cada caso.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, a serem previstas nos orçamentos anuais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de **1º de Janeiro de 2017.**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 09 de Junho de 2016.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM: 09/06/2016
POR: Amanda do Rosário, INSCRITA NO CPF 115.620.006-75
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE-MG